Câmara Municipal de São Domingos do Sul
Recebido em 03/11/26
Assessor Jurídico ou Escriturário

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL
- APROVADO -
Em sessão de 10 de novembro de 2026
Presidente

PARECER DA RELATORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 45/2026 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO DE ACORDO COM O PERMISSIVO LEGAL CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 135/1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu, Vereadora Ivete Lucila Benvgnú Cerbaro, integrante da bancada do Progressista, com assento nesta Casa Legislativa, na condição de Relatora DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, INFRA-ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E BEM ESTAR SOCIAL, venho apresentar o meu parecer ao Projeto de Lei nº 45/2026, conforme segue:

Quanto à constitucionalidade e legalidade entendo que o mesmo é constitucional e preenche os requisitos estabelecidos na legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como em relação ao Regimento Interno desta Casa.

O Projeto de Lei nº 45/2026 autoriza o Município a conceder auxílio de R$ 20.000,00 ao senhor Vitalino Conteratto, para ressarcir parte das despesas com a expansão da rede de energia elétrica rural em sua propriedade, localizada na Linha Vinte. O investimento informado é de R$ 86.401,20, ficando o auxílio abaixo do limite de até 30% indicado no projeto. O pagamento será realizado em quatro parcelas mensais de R$ 5.000,00, condicionado à comprovação da execução da obra. A proposta busca melhorar as condições de produção e fortalecer a atividade rural.

Diante da finalidade apresentada, opino favoravelmente à aprovação, condicionado à conferência dos requisitos da Lei Municipal nº 135/1991, dos comprovantes das despesas e da manifestação do Conselho Municipal Agropecuário, mencionados no projeto. Também deverão ser observadas as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a disponibilidade de recursos no orçamento, conforme o artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, considerando a importância da infraestrutura energética para o desenvolvimento das atividades rurais no Município de São Domingos do Sul, o incentivo proposto mostra-se pertinente e atende ao objetivo de fortalecer o setor agropecuário local.

Assim, face à ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é favorável.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul - RS,

Em 03 de novembro de 2026.

Vereadora Ivete Lucila Benvegnú Cerbaro

Relatora do Projeto de Lei nº 45/2026